

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

Modalidade de Licitação	Termo de Referência nº	Anexo	Data
Inexigibilidade de Licitação (art.74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)	14/2022 – NDDL	-	14/04/2023
DEMANDA: Atualização de sistema do equipamento de mesa de ativação e desativação de fitas eletromagnéticas colocadas em livros e periódicos.			
Processo SEI:	0011695-52.2022.4.05.7000	Formulário e-compras	2891

A	JUSTIFICATIVA
	Para atender necessidade de atualização do sistema do equipamento de mesa de ativação e desativação de fitas eletromagnéticas colocadas em livros e periódicos para sua segurança na Biblioteca.

B	OBJETO
	Atualização de sistema do equipamento de mesa de ativação e desativação de fitas eletromagnéticas colocadas em livros e periódicos, Voltagem 220 V.

C	CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA
	Sistema de Detecção de Segurança de Biblioteca - Atualização de sistema do equipamento de mesa de ativação e desativação de fitas eletromagnéticas; Operação por aproximação, compatível com etiquetas de alarme para Bibliotecas, cola dupla face, sistemas 3M, Tattle Tape. (Aquisição de Ativador/Desativador de Fita Eletromagnética)

D	PRAZOS
	a) O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura; b) A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.

E	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA
	a) A entrega deverá ser realizada no Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca) - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Avenida Cais do Apolo, s/n - Edfício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-908;



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

<p>b) Horário de entrega/fornecimento/instalação: Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados/instalados em horário previamente agendado com a diretora do Núcleo, de segunda a sexta-feira, entre as 10h e 17h; Contatos para agendamento: Isis Alvarenga de Almeida, através dos telefones (81) 3425-9451 / 9453 / 9454.</p> <p>c) O prazo máximo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.</p>

<p>OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer o serviço contratado com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;• Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;• Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;• Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;• Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;• Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto;• Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;• Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;• Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;• Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;	<p>F</p>
---	-----------------



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

	<ul style="list-style-type: none">• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	--

	OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL
G	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

	PAGAMENTO
	<u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u>
H	<ul style="list-style-type: none">• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:<ol style="list-style-type: none">a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).<ul style="list-style-type: none">• O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

	<p>eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;</p> <ul style="list-style-type: none">Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação - NDDL (Biblioteca) - Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-908 CNPJ:24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: biblioteca@trf5.jus.br;O atesto será realizado pelo Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca);Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na SIAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; <p><u>DO PAGAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none">O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
--	---

	ESTIMATIVA DE PREÇOS
I	O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS												
J	Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:												
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Qtde. Total</th><th>Preço Unitário (R\$)</th><th>Preço Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6">Materiais/Serviços</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Materiais/Serviços					
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)								
Materiais/Serviços													



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

01	Sistema de Detecção de Segurança de Biblioteca - Atualização de sistema do equipamento de mesa de ativação e desativação de fitas eletromagnéticas; Operação por aproximação, compatível com etiquetas de alarme para Bibliotecas, cola dupla face, sistemas 3M, Tattle Tape. (Aquisição de Ativador/Desativador de Fita Eletromagnética)	1	1	R\$ 5.431,00	R\$ 5.431,00
Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento/execução dos materiais/serviços desta contratação.					

PENALIDADES	
<u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u>	
K	• Na hipótese da CONTRATADA não entregar/executar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia , até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
	• A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
	• Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
	• Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências.
	• Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
	• A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;
<u>Multa por Rescisão</u>	
	• Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação – NDDL (Biblioteca)

<ul style="list-style-type: none">• Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;• As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;• O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;• Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021;• As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;• A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.• As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;

Recife, 14 de abril de 2023.

Isis Alvarenga de Almeida - Matrícula nº 929

(Biblioteca)

Núcleo de Documentação, Doutrina e Legislação - NDDL